



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº. 1.458/06, de 21 de setembro de 2006.

“Cria na Estrutura Administrativa e Organizacional do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Silvânia o Cargo de Secretária Executiva, na forma que especifica e da outras providências”.

A Câmara Municipal de Silvânia, no uso da competência e das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal e a Lei 1.431/05, de 30 de dezembro de 2005, que reestrutura o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Silvânia, **SILVÂNIA PREV**, observando o Art. 83, §º 4º e 5º, o que tendo em vista o superior e predominante interesse da administração em relação aos seus serviços e aos seus servidores, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada nos termos e por força da presente lei, integrada a Estrutura Organizacional do Instituto de Previdência do Município de Silvânia, o Cargo em Comissão de Secretaria Executiva do Instituto.

**§ 1º** - Fica criado o Quadro de Cargo de Provimento em Comissão do Instituto de Previdência, da seguinte forma:

| <b>Nome</b>               | <b>Quantitativo</b> | <b>Símbolo</b> | <b>Remuneração</b> |
|---------------------------|---------------------|----------------|--------------------|
| 01 – Secretária Executiva | 01                  | CDS 1          | R\$ 400,00         |

**Art. 2º.** Fica autorizado uma gratificação até o limite de 100% do salário base.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei, acorrerão à conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo o Novo Plano de Classificação

Funcional Programática, nos termos da lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, e modificações posteriores, para os fins de mister.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia e operatividade, os resultados de seu objeto de mister.

Silvânia, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de setembro de 2006.

João Corrêa Caixeta